



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.348 – DE 14 DE JANEIRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL RURAL (MMR) 140 DE MMR LUIZ ANTÔNIO BARRICHELLO.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Estrada Municipal Rural (MMR) 140, neste Município, passa a denominar-se (**MMR**) **LUIZ ANTÔNIO BARRICHELLO**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario.

VEREADOR ~~BENEDITO~~ **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.348
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Progresso)
EM SUA EDIÇÃO DE 16, 01, 2013
MOGI MIRIM 16, 01, 2013

Projeto de Lei nº 132/2012
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy